DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
PODER LEGISLATIVO	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2883, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.488 de 08/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 42.718,33 (quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 024 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ Gab Prefeito e Dependências.....2.710,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 318 - 10.301.0119.2052.0000 Manut Ativ Consórcio Intermun Saúde – AVH.....4.293,33
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 474 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....5.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 347 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....13.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 348 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....5.515,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
Ficha: 365 - 08.243.0100.1056.0000 Ampl Equipam e Mat Permanente - FMDCA.....6.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 391 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ Setor Obras e Serviços Urbanos.....3.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 422 - 18.541.0207.2037.0000 Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente.....1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL GERAL R$ 42.718,33

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 025 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ Gab do Prefeito e Dependências..... -2.710,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 289 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ Fundo Municipal de Saúde..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 349 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ Fundo Munic Assis Social..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
Ficha: 367 - 08.243.0100.2033.0000 Manut Ativ Fundo Munic Dir Criança/Adolesc..... -6.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 387 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ Setor de Obras e Serviços Urbanos... -3.508,33
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL..... - R$ 42.718,33

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 02 de janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de janeiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública,
Finanças e Controle

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual 621.077.300.116
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2903, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.488 de 08/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.442,68 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 284 - 10.301.0119.1049.0000 Ampl Equipamentos e Mat Permanente - UBS.....6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 474 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....3.035,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 494 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....139,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 495 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....2.750,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 496 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....1.518,68
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL R$ 13.442,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 429 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor de Serviços Municipais..... -13.442,68
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL..... - R$ 13.442,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 03 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de fevereiro de 2020.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
Diretor de Fazenda Pública, Finanças e Controle

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual 621.077.300.116
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO Nº 2.908, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavirus), bem como sobre recomendações ao setor privado.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o estágio atual de disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), conforme informações divulgadas pelos órgão de saúde, em especial o Ministério da Saúde;

Considerando as recomendações do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

Considerando o alto risco de disseminação do novo Coronavírus, se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios e serviços públicos;

Considerando a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública de modo geral;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades nas unidades escolares do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 19 de março de 2020.

§ 1º - No período em que as aulas estiverem suspensas, as unidades permanecerão abertas exclusivamente para orientação dos alunos e seus familiares.

§ 2º - A partir de 23 de março não haverá aulas nas unidades escolares, que entrarão em recesso por prazo indeterminado.

§ 3º - O fechamento disposto neste artigo se aplica a escolas e creches municipais, recomendando-se sua aplicação também às entidades privadas de ensino.

Art. 2º - Ficam suspensas, a partir desta data, ainda, as atividades:

I - do Centro de Convivência do Idoso de Santa Rita do Passa Quatro, incluindo viagens, pelo prazo de 60 dias;

II - relativas aos projetos municipais que envolvam aglomerações de pessoas, independentemente da quantidade envolvida;

III - das competições esportivas, culturais, recreativas ou outras que caracterizem aglomeração de pessoas, com idosos, crianças e pessoas inseridas nos grupos de risco, em todo Município, pela administração pública direta e indireta;

IV - de museus, bibliotecas e centros culturais públicos municipais.

Art. 3º - É autorizada a dispensa dos servidores municipais de suas unidades de lotação, de acordo com o estabelecido pelos Diretores de Departamento, e também dos funcionários que fazem parte dos grupos de risco, previstos no art. 5º, para que trabalhem em sistema de home office, quando possível, excetuados os servidores da área de saúde.

Parágrafo único - Tendo em vista o disposto no caput deste artigo, poderão ser realizados remanejamento de servidores a fim de que se garanta a manutenção dos serviços públicos.

Art. 4º - Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários, bem como é determinada a revogação daqueles já expedidos.

Art. 5º - São considerados como de risco, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), os seguintes grupos:

I – Diabéticos;

II – Hipertensos;

III – Portadores de doença respiratória crônica;

IV – Portadores de insuficiência renal crônica.

Art. 6º - Conforme a evolução da contaminação pelo Coronavírus, poderão ser adotadas novas medidas mais restritivas, bem como a declaração de estado de emergência em nosso Município.

Art. 7º - A Administração Municipal, por meio de seus órgãos competentes, manterá contato com os empresários e comerciantes do Município, a fim de que sejam debatidas

medidas restritivas visando à redução da aglomeração de pessoas nos respectivos estabelecimentos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2020

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, RETIFICA os itens abaixo e RATIFICA os demais itens do edital de abertura das inscrições:

1 – O Cronograma – Anexo IV do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

PROCEDIMENTO	DATA
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e indicação do local e horário da realização da prova objetiva.	25/03/2020

2 - Os demais itens e datas ficam RATIFICADOS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2020.

Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Tel. (19) 3582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual 621.077.300.116
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

CONTRATADA: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contrato nº 005/2020 – prestação de serviços técnicos especializados para a execução de manutenção da cobertura do prédio público em que se encontra instalada a Câmara Municipal, incluindo a substituição de telhas, instalação e revisão de calhas, rufos e contra rufos, e serviços de alvenaria e pintura (com fornecimento de material e mão de obra).

PERIODO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 03 de março de 2020, após a assinatura do mesmo, com término previsto para o dia 31 de maio de 2020.

VALOR: R$ 26.266,52 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), cujo valor será pago em uma única parcela após a conclusão dos serviços e mediante o seu recebimento através da avaliação técnica de término dos serviços feita pelo Fiscal do Contrato, oportunidade em que a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo boleto.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 009/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de março de 2020.

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATTO

Presidente